



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 061, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova valores da Instrução nº
02/2020-SMS - da Secretaria Municipal
de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 011, de 07/02/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos de sua Instrução nº 02/2020-SMS, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2020.


ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 349 - pg. 2
Data: 6 / NOVEMBRO / 2020

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº 33954 - pg. 7B
Data: 7 / NOVEMBRO / 2020



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO Nº 02/2020-SMS

Estabelece remunerações para serviços médicos a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas através do Programa de Credenciamento na área de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da **Lei Municipal nº 639, de 17 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada sob o regime de credenciamento, e

Considerando o Art. 9º do Decreto nº 011, de 07 de fevereiro de 2014,

Considerando a Ata de nº 05, de 11 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a Instrução nº 01/2019-SMS, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Incluir o serviço abaixo especificado e definir valores para remuneração do mesmo:

Item	Procedimentos	Valor (R\$)
III	Assistência Médica Especializada Prestação de Serviços com profissional na especialidade médica radiologista para fornecimento de laudo de exames radiológicos, por laudo.	R\$ 15,00/Laudo

Art. 2º - Alterar o valor de remuneração para o serviço abaixo:

III	Assistência Médica Especializada Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de (Neurologia/Psiquiatria) por unidade de consultas.	R\$ 60,00/Consulta
-----	--	--------------------

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania, em 6 de novembro de 2020.


MARCELO BÄHNERT DE CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

